

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2246565620190221113227

Processo 0801745-72.2019.8.23.0010  - (28 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: PÚBLICO

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces <input type="checkbox"/> Realizar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos	<input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência	<input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória			
Filtros <input type="checkbox"/> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>					

22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 22

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por												
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE															
<input type="checkbox"/> 22	21/02/2019 11:32:27	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (15/02/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador												
<table border="1"> <tr> <td>22.1 Arquivo: Petição</td> <td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA</td> <td>2562914PETICAODEPROVASJUR01.PDF</td> <td>PÚBLICO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>FILHOJOAO ALVES BARBOSA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>FILHO,</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				22.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	2562914PETICAODEPROVASJUR01.PDF	PÚBLICO		FILHOJOAO ALVES BARBOSA				FILHO,		
22.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	2562914PETICAODEPROVASJUR01.PDF	PÚBLICO												
	FILHOJOAO ALVES BARBOSA														
	FILHO,														
JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO															
<input type="checkbox"/> 21	20/02/2019 18:52:55	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (30/01/2019)	Thiago Amorim Dos Santos Advogado												
20	18/02/2019 09:06:52	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 18/02/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (15/02/2019) e ao evento de expedição seq. 18.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador												
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA															
19	15/02/2019 14:26:11	(Pelo advogado/curador/defensor de ELIAS RIBEIRO MOURA) em 15/02/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (15/02/2019) e ao evento de expedição seq. 17.	Thiago Amorim Dos Santos Advogado												
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO															
18	15/02/2019 10:34:26	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (15/02/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário												
EXPIRAÇÃO DE INTIMAÇÃO															
17	15/02/2019 10:34:26	Para advogados/curador/defensor de ELIAS RIBEIRO MOURA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (15/02/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário												
JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO															
<input type="checkbox"/> 16	15/02/2019 10:34:04		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário												
<input type="checkbox"/> 15	14/02/2019 17:24:50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário												
14	30/01/2019 12:39:47	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (24/01/2019)	Thiago Amorim Dos Santos Advogado												
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA															
13	30/01/2019 11:09:03	(Pelo advogado/curador/defensor de ELIAS RIBEIRO MOURA em 30/01/2019 com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (30/01/2019) e ao evento de expedição seq. 13.	Thiago Amorim Dos Santos Advogado												
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO															
12	30/01/2019 11:08:58	Para advogados/curador/defensor de ELIAS RIBEIRO MOURA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (30/01/2019)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário												
<input type="checkbox"/> 11	30/01/2019 10:33:36	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciário												
10	29/01/2019 10:04:28	Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador												
LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA															
ao 29/01/2019 referente ao evento de expedição seq. 8															



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08017457220198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELIAS RIBEIRO MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. , manifestar-se nos seguintes termos:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474 do STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09 e Súmula 474 do STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

BOA VISTA, 20 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**